PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.848, de 18 DE NOVEMBRO DE 1.980

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.217, de 18/11/80".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.217, de 18 de novembro de 1980, um Crédito Especial no valor de Cr$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), que se destinará à Empresa Municipal de Urbanização de Parapuã (EMMURP), classificanod-se conforme segue:

2. EXECUTIVO
2.8. Setor de Ruas e Avenidas
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.3.0.0. Transferências de Capital
4.3.3.0. Transferências a Instituições Privadas
4.3.3.2. Contribuição p/ Despesas de Capital
10573161.05-Contribuição à EMMURP.....Cr$200.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analítico / da Receita, vigente, conforme inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 18 de novembro de 1980.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã nd data supra e afixado no lugar de costume.

Higino Cinacchi Junior
Secretário / Substituto